



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

Boletim Oficial de Atos Administrativos

(Art. 1º da Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966)

ANO I - Nº 38

Quarta-feira, 28 de outubro de 2020



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

Jair Messias Bolsonaro
PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Milton Ribeiro
MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Alexandro Marinho Oliveira
REITOR

REITORIA**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**

PORTARIAS**PORTARIA Nº 114. DE 27 DE OUTUBRO DE 2020**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr, nomeado pela Portaria nº 2.120, de 10 de dezembro de 2019, do Ministério da Educação - MEC, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto na Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, a Resolução nº 28/2014 – CONSUN/UFPI e a Resolução nº 001/2020 – UFDPAr, resolve:

Art. 1º Designar os membros abaixo relacionados para integrarem a Comissão Própria de Avaliação – CPA:

I – Representantes Docentes:

Cláudio Angelo Ventura, matrícula SIAPE nº 1734768, Presidente;

Karina Oliveira Drumond, matrícula SIAPE nº 1979277, membro suplente;

Ronaldo Portela de Oliveira, matrícula SIAPE nº 1154392, membro titular;

Maria Patrícia Freitas de Lemos, matrícula SIAPE nº 1360694, membro suplente;

Sandra Helena de Mesquita Pinheiro, matrícula SIAPE nº 1666168, membro titular; e

Carla Suzy Freire de Brito, matrícula nº 1583947, membro suplente.

II – Representantes Técnico-administrativos:

Raissa Paula Araújo Alves, matrícula SIAPE nº 1173086, membro titular.

Jáder de Sousa Barros, matrícula SIAPE nº 1041227, membro suplente.

III – Representantes Discentes da Graduação:

Williams Silva Lima, matrícula nº 20169031855, membro titular.

Pedro Jonathan Sousa Araujo, matrícula nº 20189047905, membro suplente.

IV- Representantes Discentes da Pós-Graduação:

André Luis Fernandes Lopes, matrícula nº 20201000826, membro titular.

Fernanda Mello da Silva Sousa, matrícula nº 20201005279, membro suplente.

VI – Representantes da Sociedade Civil Organizada:

Edcarlos Gouveia da Silva, membro titular.

Art. 2º O mandato desta Comissão será de 02 (dois) anos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Alexandro Marinho Oliveira
Reitor

PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 09/2020-PREG/UFDPar. DE 20 DE OUTUBRO DE 2020

A **PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**, nomeada pelo Ato da Reitoria nº 05, de 06 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o Memorando Eletrônico Nº 44/2020 - CMAT/CMRV de 19/10/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar RICARDO DE OLIVEIRA MENDES, matrícula SIAPE: 1517594, para a função de Coordenador de Estágio Obrigatório do Curso de Matemática, com mandato de 02 (dois) anos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gilvana Pessoa de Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
UFDPar

PORTARIA Nº 10/2020-PREG/UFDPar. DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

A **PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**, nomeada pelo Ato da Reitoria nº 05, de 06 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o Memorando Eletrônico 41/2020 - CBIOM/CMRV, de 05/10/2020;

RESOLVE:

Art. 1º Designar GUSTAVO PORTELA FERREIRA, matrícula SIAPE: 1772764, como Coordenador do Trabalho de Conclusão de Curso - TCC, do Curso de Bacharelado em Biomedicina, da Universidade Federal do Delta do Parnaíba, com mandato de 02 (dois) anos, com início em 13 de março de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Profª Drª Gilvana Pessoa de Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
UFDPar

PORTARIA Nº 11/2020-PREG/UFDPar. DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

A **PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA**, nomeada pelo Ato da Reitoria nº 05, de 06 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o Memorando Eletrônico Nº 43/2020 - CMAT/CMRV de 16/10/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Definir nova composição da Comissão de Estágio, para acompanhamento das atividades durante o período da pandemia do COVID 19, do Curso de Matemática, conforme discriminação abaixo:

- Ricardo de Oliveira Mendes (SIAPE: 1517594) – Presidente
- Francisco Carpegiani Medeiros Borges (SIAPE: 1521442)
- Marcelo de Oliveira Rêgo (SIAPE: 1513624)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gilvana Pessoa de Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
UFDPar

PORTARIA Nº 12/2020-PREG/UFDPar. DE 23 DE OUTUBRO DE 2020

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA, nomeada pelo Ato da Reitoria nº 05, de 06 de março de 2020, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- o Memorando Eletrônico Nº 78/2020 - CFISI/CMRV de 21/10/2020.

RESOLVE:

Art. 1º Acrescentar Sávvia Francisca Lopes Dias (SIAPE: 2988366) na composição da Comissão de Estágio, para acompanhamento das atividades durante o período da pandemia do COVID 19, do Curso de Fisioterapia.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gilvana Pessoa de Oliveira
Pró-Reitora de Ensino de Graduação
UFDPar

CONSELHOS SUPERIORES**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA****RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº 009/2020, DE 27 DE OUTUBRO DE 2020****CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Autoriza afastamento de professora para continuar Curso de Doutorado.

O Reitor da Universidade Federal do Delta do Parnaíba e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião de 23 de outubro de 2020 e, considerando:

- o Processo Nº 23111.002226/2020-04.

RESOLVE:

Autorizar, na forma do parecer da relatora, a prorrogação de afastamento da Professora **Natasha Teixeira Medeiros**, lotada na Coordenação do Curso de Fisioterapia, desta Universidade, a fim de dar continuidade ao Curso de Pós-Graduação em Saúde Coletiva, em nível de Doutorado, na Universidade de Fortaleza – UNIFOR, pelo período de 06 (seis) meses, a contar de 08 de agosto de 2020, conforme processo acima mencionado.

Prof. Dr. Alexandre Marinho Oliveira
Reitor da UFDPar

RESOLUÇÃO Nº 010/2020, DE 28 DE OUTUBRO DE 2020**CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

Dispõe sobre a regulamentação para retomada das atividades do período 2020.1 dos estágios obrigatórios/ internato do Curso de Medicina.

O Reitor da Universidade Federal do Delta do Parnaíba e Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, no uso de suas atribuições ad referendum do mesmo Conselho, e considerando:

- o Processo Nº 23855.002287/2020-54;

- a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

- a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

- a Lei 13.979/2020, de 06/02/2020, que determina medidas para enfrentamento de emergência em Saúde Pública de importância Internacional decorrente do coronavírus (COVID-19);

- a Portaria nº 356, de 11/03/2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei 13.979/2020;

- a Portaria nº 544, de 16/06/2020, que dispõe sobre a substituição das aulas presenciais por aulas em meios digitais enquanto durar a situação de pandemia do novo coronavírus - COVID-19;

- o Parecer CNE/CP nº 5/2020, que trata da reorganização do calendário escolar e da possibilidade de cômputo de atividades não presenciais para fins de cumprimento da carga horária mínima anual em razão da pandemia da COVID-19;

- o Parecer CNE/CP nº 11/2020, que dá orientações educacionais para a realização de aulas e atividades pedagógicas presenciais e não presenciais no contexto da Pandemia;

- a lei nº 14.040, de 18/08/2020, que estabelece normas educacionais excepcionais a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020; e altera a Lei nº 11.947, de 16 de junho de 2009;

- as Instruções Normativas Nº 19, 20, 21 e 27 do Ministério da Economia, de 12, 13, 16 e 25 de março de 2020, respectivamente, que estabelecem orientações aos órgãos e entidades do Sistema de Pessoal Civil da Administração Pública Federal quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (Covid-19);

- o Decreto do Governo do Estado do Piauí nº 19.219, de 21 de setembro de 2020, que aprova o protocolo específico com medidas de prevenção e controle da disseminação do SARS- COV-2 (COVID 19) para o setor relativo à educação e dá outras providências;

- a Resolução nº 15/2020/CONSUN/UFPI, que estabelece a suspensão do Calendário Acadêmico 2020.1 e 2020.2 e dá outras providências;

- a Resolução nº 16/2020/CONSUN/UFPI, que dispõe sobre a adoção de medidas de prevenção, cautela e redução da transmissibilidade, em caráter temporário e excepcional, em razão do estado de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (Covid-19), no âmbito da Universidade Federal do Piauí e dá outras providências;

- a Resolução nº 19/2020 CONSUN/UFPI, que dispõe sobre ratificação da Resolução nº 16/2020/CONSUN, de 28 de abril de 2020, com as alterações deliberadas;

- a possibilidade de substituição de parte das atividades presenciais suspensas pela oferta de componentes curriculares e de outras atividades acadêmicas, no formato remoto.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído o retorno às atividades acadêmicas do período 2020.1 de internato do Curso de Medicina da UFDPAr, CMRV.

Art. 2º A retomada dos componentes curriculares de caráter teórico ou teórico-prático que não exijam laboratórios especializados fica automaticamente autorizada para os períodos 2020.1 e 2020.2, desde que não haja indicação de nova suspensão pelas autoridades competentes.

Art. 3º No que se refere aos componentes curriculares que tratem de práticas profissionais de estágios ou de práticas que exijam laboratórios especializados, a aplicação da substituição das atividades presenciais por remotas se dará a partir de planos de trabalhos específicos, conforme Apêndice A da resolução 085/2020 - CEPEX, os quais deverão ser aprovados, no âmbito institucional, pelos Colegiados de cursos e pela Câmara de Ensino - CAMEN, sendo estes posteriormente apensados ao projeto pedagógico do curso.

Art. 4º Haverá um período de trancamento especial/cancelamento especial de componentes curriculares do período 2020.1.

Parágrafo Único: considerando-se a excepcionalidade da motivação para este trancamento especial, este procedimento não deverá ser considerado como desabono para a concessão de Láurea Acadêmica para o discente.

Art. 5º Especificamente para os discentes que cumprirem as atividades de estágio obrigatório junto à SESAPI e Município de Parnaíba, haverá a obrigatoriedade de cumprimento dos protocolos específicos das instituições.

Art. 6º Será obrigatória a assinatura pelo aluno do Termo de Ciência do Risco de Contaminação pela Covid-19 e de livre manifestação de vontade de retomada aos estágios obrigatórios.

Art. 7º Para registro das atividades remotas desenvolvidas utilizar-se-á a Turma Virtual do sistema oficial de registro e controle acadêmico (SIGAA) da UFPI, ficando autorizada a utilização de outras plataformas virtuais para mediação das atividades previstas no plano de curso da disciplina.

Art. 8º Os prazos e procedimentos relacionados à retomada das atividades e ao cumprimento da carga horária relativa ao período 2020.1, assim como os referentes ao período 2020.2, estão estabelecidos em calendário específico, Apêndice A desta Resolução.

Art. 9º A carga horária semanal do aluno de 40 horas, prevê realização de atividades teóricas que serão realizadas preferencialmente de forma remota conforme Apêndice A da resolução 085/2020 – CEPEX.

Art. 10 Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, conforme disposto no Parágrafo Único, do art. 4º, do Decreto nº 10.139/2019, justificando-se a urgência na excepcionalidade operacional da atividade administrativa no contexto de calamidade pública decorrente da pandemia pela COVID-19 e a necessidade de sua regulamentação.

APÊNDICE A DA RESOLUÇÃO Nº 010/2020 – CONSEPE DE 28/10/2020

CALENÁRIO PARA INTERNATO DO CURSO DE MEDICINA UFDPAr PERÍODO LETIVO 2020.1 e 2020.2

PERÍODO LETIVO 2020.1	
11/02/2020	Início internato 2020.1
17/03/2020	Suspensão em virtude da Pandemia (Covid-19)
23/10 a 29/10/2020	Cadastro de Termos de Compromisso de Estágio/ Módulo Estágio-SIGAA
23/10/2020	Reinício Internato 2020.1
23/02/2021	Término Internato 2020.1
---*	Férias Discente
24 a 25/02/2020	Digitação e Consolidação Notas
26 e 27/02/2020	Matrícula Compulsória Internato 2020.2
PERÍODO LETIVO 2020.2	
01 a 10/03/2021	Cadastro de Termos de Compromisso de Estágio / Módulo Estágio-SIGAA
01/03/2021	Início Internato 2020.2
07/08/2021	Término Internato 2020.2
09 a 10/08/2021	Digitação e Consolidação Notas
11 e 13/08/2021	Matrícula Compulsória Internato 2021.1

PERÍODO LETIVO 2021.1	
13 a 23/08/2021	Cadastro de Termos de Compromisso de Estágio / Módulo Estágio-SIGAA
16/08/2021	Início Internato 2021.1

[*] As férias discentes ocorrem durante 04 semanas por ano, junto ao ciclo de Saúde Mental e Coletiva, por isso estão contabilizadas dentro do semestre.

Prof. Dr. Alexandro Marinho Oliveira
Reitor da UFDPAr